



RESOLUÇÃO Nº 021/2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta dos Processos n^{os}. 028/2013, 031/2013 e 032/2013 – CONSUNI;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 014/2008, do Conselho Universitário, de 12 de junho de 2008, que regulamenta, entre outras progressões, a progressão vertical dos docentes da classe de Professor Adjunto nível 4 (quatro) para a classe de Professor Associado;

CONSIDERANDO os Pareceres da Banca Examinadora de Avaliação de Desempenho Acadêmico;

CONSIDERANDO a Decisão nº 006/2013 – GR, de 27.11.2013, a Decisão nº 007/2013 – GR, de 02.12.2013 e a Decisão nº 008/2013 – GR, de 02.12.2013 *ad referendum* do Conselho Universitário que aprovaram a Progressão Vertical para a classe de Professor Associado aos seguintes docentes: Evandro Moraes Ramos, Francisco Jorge dos Santos, Marco Aurélio Coelho Paiva, Raimundo Ribeiro Passos e Raimundo da Silva Barreto;

CONSIDERANDO a decisão deste Colegiado, por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

REFERENDAR a Decisão nº 006/2013 – GR, de 27.11.2013, a Decisão nº 007/2013 – GR, de 02.12.2013 e a Decisão nº 008/2013 – GR, de 02.12.2013 que aprovaram a Progressão Vertical para a classe de Professor Associado aos seguintes docentes:

- ✓ ***Evandro Moraes Ramos;***
- ✓ ***Francisco Jorge dos Santos;***
- ✓ ***Marco Aurélio Coelho Paiva;***
- ✓ ***Raimundo Ribeiro Passos e***
- ✓ ***Raimundo da Silva Barreto.***

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 12 de dezembro de 2013.


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente